



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 143, de 30 de dezembro de 1963

Orça a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Pocinhos, para o exercício
Financeiro de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, em exercício:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Pocinhos, Estado da
Paraíba, para o Exercício Financeiro de 1964, é orçada em VIN-
TE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 22 000 000,00).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação
de Tributos, Renda Ordinária, Patrimonial, Industrial, Diversas
e Extraordinárias e outras Contribuições, na forma da Legisla-
ção em vigor e das especificações do anexo nº 1, sob os seguin-
tes grupos:

I - Rendas Tributárias.....	Cr\$	9 900 000,00
II - Rendas Patrimoniais.....	"	100 000,00
III - Rendas Industriais.....	"	100 000,00
IV - Rendas Diversas.....	"	10 170 000,00
V - Rendas Extraordinárias...	"	1 730 000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$	22 000 000,00

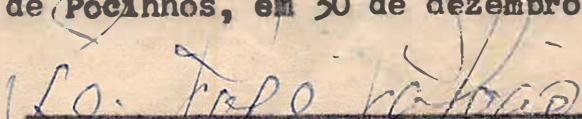
Art. 3º - A Despesa será distribuída de acôrdo as verbas
seguintes, realizada a satisfação dos serviços públicos, sob a
seguinte distribuição:

0 - Administração Geral.....	Cr\$	2 778 000,00
1 - Exação e Fisc. Financeira..	"	1 450 000,00
2 - Seg. Pub. e Assist. Social.	"	300 000,00
3 - Educação Pública.....	"	1 170 000,00
4 - Saúde Pública.....	"	832 000,00
5 - Fomento.....	"	160 000,00
6 - Serviços Industriais.....	"	1 840 000,00
7 - Dívida Pública.....	"	400 000,00
8 - Serviços de Utilid. Pública	"	11 790 000,00
9 - Encargos Diversos.....	"	1 280 000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$	22 000 000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar às Dotações Orçamentárias, no segun-
do Semestre de 1964, tomando por base os saldos disponíveis da
Tesouraria da Prefeitura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 30 de dezembro de 1963


Pe. José Galvão - PREFEITO


Secretário